



LEI Nº 1.664 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Institui o Dia do Surfista Saquaremense, no calendário oficial do município de Saquarema e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial da cidade de Saquarema o Dia do Surfista Saquaremense, a ser comemorado, anualmente, todo dia 10 de maio. Um projeto que visa homenagear os profissionais do surf do município.

Art. 2º Este dia poderá ser comemorado com atividades referentes ao surf, podendo conter premiações ou exposições referentes ao assunto.

Parágrafo Único- Toda atividade ou ato referente a este projeto ficará sob responsabilidade do Poder Executivo.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de abril de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita